

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 26/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.010383/2025-91

1. IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Willames Pimentel de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

Contratada: CARLOS ALBERTO DANTAS FIGUEIRA, CNPJ: 53.105.993/0001-95, com sede na RUA R TENENTE FERNANDES, Nº 17, BAIRRO IBIRAPUERA, TABATINGA - AM, CEP: 69.640-000, neste ato representada por

2. OBJETO GERAL

2.1. Fornecimento de bens e serviços para realização de capacitações, entre os dias 11 e 25/02, no DSEI Mato Grosso do Sul, a saber: 1- "**II Reunião ordinária do Conselho Local do Polo Base de Dois Irmãos do Burití**", com a participação de 19 representantes e ocorrerá entre os dias 11 e 12/02/2026, no Polo Base de Dois Irmãos do Burití; 2- "**II Reunião ordinária do Conselho Local do Polo Base de Corumbá**", com a participação de 11 representantes e ocorrerá entre os dias 24 e 25/02/2026, no Polo Base de Corumbá.

2.2. DETALHAMENTO POR EVENTO/ ENTREGA:

EVENTO 2 - "II Reunião ordinária do Conselho Local do Polo Base de Corumbá"

DATA: 24 e 25 de fevereiro de 2026

LOCAL: Polo Base de Corumbá - Mato Grosso do Sul

PARTICIPANTES: 11 Representantes

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	REUNIÃO ORDINÁRIA CORUMBÁ	VALORES CONSULTADOS	
				CARLOS ALBERTO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Café: Moído, torrado e embalado, pacote 500g	Pacote	2	R\$ 39,20	R\$ 78,40
8	Açúcar cristal: embalagem de 1 kg	Kg	2	R\$ 6,50	R\$ 13,00
9	Biscoito salgado: Tipo cream cracker, pacote de 350g	Pacote	8	R\$ 9,80	R\$ 78,40
10	Biscoito doce: Tipo maisena, pacote de 600g	Pacote	8	R\$ 12,90	R\$ 103,20
11	Manteiga extra com sal: Bisnaga 200g	Tablete	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
12	Arroz: Tipo agulhinha Tipo 1, pacote 5 kg	Pacote	1	R\$ 23,00	R\$ 23,00
13	Feijão: Tipo carioca, pacote 1 kg	Kg	3	R\$ 8,50	R\$ 25,50
14	Leite: Leite integral UHT (ultrapasteurizado), caixa 1 litro	Litros	8	R\$ 8,50	R\$ 68,00
15	Cebola: Cebola fresca, de primeira qualidade, kg	Kg	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00
16	Carne Bovina resfriada: Tipo carne de sol, preparada a partir de cortes dianteiros ou traseiros	Kg	4	R\$ 57,00	R\$ 228,00
17	Carne de Frango congelada: (Coxinha da asa) embalado em bandejas ou sacos selados	Kg	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00
18	Sal: Marinho refinado, pacote 1 kg	Pacote	1	R\$ 4,50	R\$ 4,50

19	Alho roxo: Primeira qualidade, 500g	kg	0,5	R\$ 47,50	R\$ 23,75
20	Laranja: Laranja fresca, de primeira qualidade, kg	Unidade	48	R\$ 8,00	R\$ 384,00
21	Abacaxi: Abacaxi fresco, de primeira qualidade, peça	Unidade	8	R\$ 12,00	R\$ 96,00
22	Tomate: Tomate fresco, de primeira qualidade, kg	Kg	3	R\$ 11,20	R\$ 33,60
23	Cenoura: Cenoura fresca, de primeira qualidade, kg	Kg	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
24	Repolho: Repolho fresco, de primeira qualidade, kg	kg	3	R\$ 7,50	R\$ 22,50
25	Pão: Pão de forma tradicional, fatiado, pacote 450/500g	Pacote	8	R\$ 12,00	R\$ 96,00
26	Suco Integral de Fruta: Produto integral, elaborado com 100% fruta, sabor uva, caixas/ garrafas 1 litro	Unidade	12	R\$ 25,50	R\$ 306,00
27	Suco Integral de Fruta: Produto integral, elaborado com 100% fruta, sabor laranja, caixas/ garrafas 1 litro	Unidade	12	R\$ 25,50	R\$ 306,00
28	Macarrão: Com ovos, do tipo espaguete, pacote 500mg	Pacote	3	R\$ 6,90	R\$ 20,70
VALOR TOTAL				TOTAL	R\$ 2.113,55

2.3. A Solicitação de Compras, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, cujo teor as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

3.1. REGRA DE FATURAMENTO POR EVENTO: A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal específica para cada evento. Cada nota fiscal deve conter OBRIGATORIAMENTE no campo "Informações Complementares" ou "Observações":

EVENTO [NÚMERO] - [DESCRIÇÃO] - OS Nº ____/2025
Data do evento correspondente
Processo origem: AGSUS.____/2025-
Valor da NF: R\$

3.2. EXEMPLO DE IDENTIFICAÇÃO NA NOTA FISCAL:
EVENTO 1 - “II Reunião ordinária do Conselho Local do Polo Base de Corumbá”
DATA: 24 e 25 de fevereiro de 2026
LOCAL: Polo Base de Corumbá - Mato Grosso do Sul
PARTICIPANTES: 11 Representantes
PROCESSO: AGSUS.010383/2025-91
Valor da NF: R\$ 1,00

4. LOCAIS DE ENTREGA

4.1. ENDEREÇO ÚNICO DE ENTREGA:

EVENTO	ENTREGA
EVENTO 2	Local de Entrega dos Gêneros Alimentícios: R. Antônio João, 709 - Centro, Corumbá - MS, CEP: 79300-060

4.2. PROCEDIMENTO DE ENTREGA:
a) Entrega deverá ser previamente agendada com CISLOG;
b) Horário: Segunda a sexta-feira, 08h às 12h e 14h às 17h;
c) Contato: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Tel: (61) 3686-4144 - Ramal 1004;
d) Itens devem ser entregues em perfeitas condições, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

4.3. FISCAIS DO CONTRATO:
Fiscal Titular: Danilo Giupato (E-mail institucional: danilo.giupato@agenciasus.org.br);
Fiscal Substituta: Ana Lívia Lima do Nascimento (E-mail institucional: ana.livia@agenciasus.org.br).

5. **VIGÊNCIA**

- 5.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 5.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 5.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

6. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

- 6.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 2.113,55 (dois mil cento e treze reais e cinquenta e cinco centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

CENTRO DE CUSTO	PLANO FINANCEIRO	VALOR (R\$)
6.1.05 - Mato Grosso do Sul 6.1.05.04.01 - Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena Indicador nº 07 - Controle Social	2.1.1.07.018 - Gêneros Alimentícios	R\$ 2.113,55
TOTAL		R\$ 2.113,55

- 6.2. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS:

EVENTO	VALOR A PAGAR	PRAZO DE PAGAMENTO
EVENTO 2	R\$ 2.113,55	15 DIAS ÚTEIS APÓS ATESTO

- 6.3. Cada evento será pago independentemente.
- 6.4. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução dos serviços, tais como mão-de-obra, fiscalização, instalação, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 6.5. Conforme previsto na Resolução CDA nº 23, de 10 de junho de 2025, o pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, Nu Bank S.A, AG: 0001, C/C:759016402-6, Pix: 54.105.993/0001-95, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.
- 6.6. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 6.7. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 6.8. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

7. **PENALIDADES**

- 7.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

8. **RECISÃO**

- 8.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas AgSUS, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 8.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Contratante:

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Contratante
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

Contratanda:

CARLOS ALBERTO DANTAS FIGUEIRA
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DANTAS FIGUEIRA - KASA NORTE** registrado(a) civilmente como carlos alberto dantas figueira, Usuário Externo, em 21/01/2026, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 03/02/2026, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

(61) 3686-5550

Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-060

Referência: Processo nº AGSUS.010383/2025-91

SEI nº 0237133